



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

EDITAL CONJUNTO CAI/EECA Nº 003/2016

VAGAS PARA INTERCÂMBIO NA FRANÇA

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) e a Escola de Engenharia Civil e Ambiental (EECA) da Universidade Federal de Goiás (UFG) fazem saber que estarão abertas as inscrições para pré-seleção de alunos dos cursos de **Engenharia Civil (Regionais Goiânia e Catalão) e de Engenharia Ambiental e Sanitária**, vinculados a esta Universidade, para intercâmbio acadêmico – modalidade graduação-sanduíche – no ano acadêmico 2016/2017, no *Institut National des Sciences Appliquées* (GRUPO INSA – Lyon, Toulouse, Strasbourg, Rouen, Rennes e Val de Loire) da França, dentro do Programa CAPES/BRAFITEC, em conformidade com as normas do Programa (<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/franca/brafitec>), com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Número de vagas para o intercâmbio: 10 (dez).

2. Duração: até 10 (dez) meses, com início em agosto/2016 até junho/2017.

3. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG em curso de Engenharia Civil (em qualquer dos *Campi*) ou de Engenharia Ambiental e Sanitária e com frequência em disciplinas.
- b) Ter integralizado um mínimo de 40% e um máximo de 80% do currículo previsto, no momento do início da missão de estudos na França.
- c) Ter o retorno ao Brasil possível com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação.
- d) Possuir conhecimento do idioma francês, pelo menos em nível mínimo para o Programa Ciência sem Fronteiras (nível A2 “CECR”), comprovado pela apresentação de certificado de proficiência em francês emitido pela Aliança Francesa em convênio com a Capes. Este certificado poderá não ser apresentado durante o processo seletivo, o que implica não contabilização de pontuação para a seleção referente ao conhecimento da língua francesa, porém sem desclassificar o candidato na seleção. Contudo, consiste em documento obrigatório ao processo, devendo ser anexado à documentação até a data limite para inscrição do candidato junto à Capes ou até data limite imposta pela instituição francesa (caso ela exija o documento), o que ocorrer primeiro.
- e) Apresentar bom rendimento com média global no histórico acadêmico igual ou maior que 6,0 (seis).
- f) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio Internacional, coordenado ou mediado pela CAI (BRAFIAGRI, BRAFITEC, FIPSE, Erasmus Mundus, IPB, Santander, Ciência sem Fronteiras e outros).
- g) Ter obtido média igual ou superior a 600 pontos na avaliação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), considerando os testes realizados a partir de 2009.

4. Documentos necessários para candidatura:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I).
- b) Histórico Acadêmico, em que conste a média global.
- c) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura, bem como declarando frequência e aprovação do plano de estudos, a ser entregue, pelos selecionados, antes da inscrição no site da Capes, sob pena de desclassificação. Este memorando, bem como o plano de estudos, não precisam ser apresentados no ato da inscrição para os fins desta seleção, porém são documentos obrigatórios do processo global, devendo ser providenciados em momento posterior à seleção, anteriormente à inscrição do aluno selecionado no sistema da Capes.
- d) *Curriculum Vitae* (de preferência o *Currículo Lattes*) devidamente comprovado (com cópias de certificados, declarações e outros documentos autenticadas na Coordenação do Curso).
- e) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na França.
- f) Comprovante de obtenção de média igual ou superior a 600 pontos na avaliação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), considerando os testes realizados a partir de 2009.
- g) Certificado de proficiência em francês emitido pela Aliança Francesa em convênio com a Capes, se for o caso (conforme item 3.d deste Edital).

Observação: Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados eliminados quando da divulgação do resultado preliminar.

5. Inscrição: até o dia 4 de março de 2016, às 12 h (meio dia), mediante o envio da documentação para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com, com cópia para cai@ufg.br.

Observação: A documentação original deverá ser apresentada no momento da Avaliação Oral.

6. Seleção:

A seleção dos candidatos para o programa de intercâmbio entre a UFG e o Grupo INSA será realizada por meio de:

- a) Avaliação do Conhecimento do Idioma Francês – caso o candidato apresente certificado de proficiência em francês emitido pela Aliança Francesa em convênio com a Capes, será considerada para os fins da seleção a nota numérica expressa no certificado (entre zero e dez). Não sendo expressa uma nota numérica, mas apenas conceito, serão consideradas as seguintes notas correspondentes aos conceitos: A1 = 2,5; A2 = 6,0; B1 = 7,8; B2 ou superior = 9,2. Caso o aluno não apresente o certificado de proficiência em francês no ato da seleção, ele fica com a nota 0,0 (zero) referente a este item de conhecimento do idioma francês.
- b) Avaliação do Extrato de Notas – coeficiente escolar obtido a partir da média ponderada das notas das disciplinas concluídas até o momento da seleção.
- c) Avaliação Oral perante a Comissão de Seleção – serão considerados aspectos do conhecimento do Programa, da instituição desejada e do conteúdo das disciplinas cursadas pelo aluno na UFG.

Observações:

- a) Cada item apresentado receberá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.
- b) A nota final, que estabelecerá a classificação do aluno, será determinada pela média ponderada das notas atribuídas aos três itens avaliados (Avaliação do Conhecimento do Francês, Extrato de Notas e Avaliação Oral), tendo-se os seguintes pesos relativos (por item):

- i. Avaliação do Conhecimento do Idioma Francês: peso 3,0 (três);
 - ii. Extrato de notas: peso 4,0 (quatro);
 - iii. Avaliação oral: peso 3,0 (três).
- c) Não serão aprovados os candidatos que apresentarem média final inferior a 5,0 (cinco).

Critério de desempate: na hipótese de empate entre os candidatos, será considerada como fator de desempate a média final obtida na Avaliação de Conhecimento do Idioma Francês. Persistindo o empate, a banca considerará o maior percentual de integralização curricular.

7. Calendário:

Data	Atividade
até o dia 4 de março de 2016, às 12 h (meio dia)	Inscrição, mediante o envio da documentação para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com com cópia para cai@ufg.br .
8 de março de 2016, a partir das 14:30 h.	Avaliação oral, na EECA/UFG, sala de reuniões do LABITECC, por ordem de chegada, sendo que os candidatos não poderão chegar após às 15:30 h. Necessária a apresentação dos documentos originais especificados no item 4 deste Edital.
9 de março de 2016	Divulgação do resultado preliminar, no quadro de avisos do LABITECC/UFG e no sítio da CAI/UFG (www.cai.ufg.br).
10 de março de 2016, das 8 h às 12 h	Prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar, mediante o envio da solicitação para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com com cópia para cai@ufg.br
11 de março de 2016	Divulgação do resultado final, no quadro de avisos do LABITECC/UFG e nos sítios da CAI/UFG e da EECA/UFG.

8. Das disposições finais:

- a) O processo de pré-seleção será coordenado pelo Prof. Dr. Oswaldo Cascudo, coordenador do Programa Brafitec/UFG, com apoio da CAI.
- b) A coordenação do Brafitec/UFG designará os membros que comporão a Comissão de Pré-Seleção do Programa.
- c) Os estudantes deverão cursar disciplinas, preferencialmente do quarto ano, oferecidas pelo INSA e poderão, também, realizar estágios práticos. Com o suporte das Coordenações do Programa no Brasil e na França, e mediante a interveniência da CAI/UFG, os alunos selecionados deverão elaborar (previamente à sua saída e em tempo hábil aos trâmites normais do Programa junto à Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) um Plano de Estudos, que será aprovado institucionalmente pelas várias partes envolvidas (Coordenações das Engenharias Cíveis e Ambiental e Sanitária da UFG, Coordenações dos INSAs e CAI/UFG). Por todo o período de atividades na França, o aluno se pautará nesse Plano, devendo cumpri-lo com responsabilidade, sob pena da suspensão da bolsa e do desligamento do programa. O Modelo do Plano está disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

- d) Os estudantes pré-selecionados pela EECA deverão ainda apresentar, em tempo hábil e em conformidade com as regras da UFG, um Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante e o seu Plano de Estudos, assim como uma declaração de frequência. Apoiados pela CAI, esses estudantes deverão também conseguir, junto ao INSA da localidade aonde eles se destinarão (Lyon, Toulouse, Strasbourg, Rouen, Rennes ou Val de Loire), a documentação de aceite, obedecida a ordem de classificação. Cabe à instituição de destino a decisão final sobre a aceitação ou não do estudante selecionado pela UFG e, à Capes, a homologação final.
- e) Após a pré-seleção pela UFG, os candidatos deverão ser aprovados pelas instituições de destino e pela Capes. O Coordenador do processo de pré-seleção auxiliará os alunos na definição da instituição de destino, de maneira a garantir que todos os INSAs recebam aluno da UFG.
- f) A CAI apoiará os selecionados no encaminhamento da documentação ao INSA e à Capes.
- g) Aos alunos selecionados, serão providenciados pela Capes, no âmbito do Programa de Cooperação Internacional Capes/Brafitec, os seguintes itens: bolsa mensal de 870,00 (oitocentos e setenta) euros, seguro saúde no valor mensal de 90,00 (noventa) euros, adicional localidade no valor mensal de 400,00 (quatrocentos) euros (este auxílio é válido apenas para algumas cidades, consideradas de maior custo de vida, como Paris, por exemplo), auxílio instalação no valor único de 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte) euros, auxílio material didático no valor único de 1.000,00 (hum mil) euros e passagem aérea internacional ida e volta (na classe econômica promocional). Demais despesas serão cobertas pelo intercambista.
- h) Os alunos selecionados deverão apresentar à CAI, antes de sua partida para o exterior, apólice de seguro saúde e de vida, que inclua repatriamento.
- i) Até 10 dias após o retorno ao Brasil, os alunos deverão apresentar, à CAI, um relatório das atividades desenvolvidas. O relatório deverá ser apresentado também em versão francesa, com ciência do professor responsável pelo estágio na França. No mesmo momento, também, deverá ser entregue à CAI o relatório específico da Capes, sob pena de incidência das cominações legais.
- j) Ao retornar, todos os intercambistas deverão fazer apresentação oral das atividades desenvolvidas no intercâmbio com a França, dentro do Programa Brafitec, em data a ser definida pela Coordenação do Programa em conjunto com a CAI, sob pena de incidência das cominações legais.
- k) Caso o aluno pretenda realizar estágio curricular, deverá entrar em contato com o Coordenador de Estágio do seu curso para a elaboração do Plano de Atividades e para a assinatura do Termo de Estágio disponível em: <http://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- l) O processo pré-seletivo coordenado pela UFG cria expectativa de direito, cabendo aos INSAs e à Capes a decisão final.
- m) Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2016.



Prof.ª Dr.ª Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora/CAI/UFG



Prof. Dr. Oswaldo Cascudo
Coordenador Brafitec EECA/UFG

